



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos -1º aditivo CT 140/2022**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A CLARO S/A.***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na av. VIII nº 50, B. Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: nº 3.338 de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, com sede à rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro: Santo Amaro, Município: São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, Telefone (31) 2121-3279/98271-9277, e-mail: vilma.silva@embratel.com.br, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **VILMA CELINA DA SILVA**, CPF nº 047.802.446-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 140/2022, Adesão 007/2022, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula oitava do contrato nº 140/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **23/08/2023 até o dia 22/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 140/2022, do dia **23/08/2023** até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do contrato 140/2022 é de R\$ 67.872,00 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos -1º aditivo CT 140/2022

MANUT. SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

04.122.2001.2749

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 2010

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista..

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 31 de Outubro de 2023.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Mun. De Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

VILMA CELINA DA SILVA
CLARO S.A

TESTEMUNHAS:

1-

2-